



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI N° 2.327/2024

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.072/2015, com base na Lei Federal nº 13.005/2014.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.072, de 23 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Ficam prorrogados também os anexos da mesma Lei Municipal nº 2.072, de 23 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta prorrogação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Cristina/MG, 19 de setembro de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

